



# PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

Maio/2016





# PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

## Objetivo

Apresentar um plano de trabalho com ações para adequar, nos próximos três meses, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) às exigências do Tribunal de Contas da União (TCU), buscando assim o pleno cumprimento daquilo que é pedido pela Lei de Acesso à Informação (LAI), nas ações dos conselhos profissionais.

## Asserção

O plano de trabalho apresentado nesse documento visa a atender uma organização democrática e transparente dos conselhos de profissão, a partir de todo um arcabouço legal e normativo que direciona e disciplina a concepção e a forma desses mecanismos democráticos. Inicialmente, a Constituição Federal, que, em seu Artigo 5º, garante o direito a todos de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Mas é a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que normatizou esses princípios, estabelecendo que as informações e dados de órgãos da Administração Pública direta e indireta, o que inclui os conselhos de profissão na qualidade de autarquias federais, devem ser disponibilizados na sua totalidade, com exceção daqueles de natureza sigilosa.

Destacamos, assim, as normatizações do TCU, órgão de controle externo, que acompanha o cumprimento da legislação e orienta diversas ações para os conselhos de profissão, como o documento Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais. Mais recentemente, seus ministros publicaram o Acórdão TCU 096/2016, estabelecendo um conteúdo mínimo de itens a serem divulgados para cumprir os requisitos necessários à transparência e solicitando um plano com ações, prazos e responsáveis pela implementação desses requisitos. O CFESS solicitou aos Conselhos Regionais que esse plano seja entregue até o prazo máximo de 27 de maio 2016, uma vez que os conselhos têm a data de 29 de agosto próximo como limite para se adequarem.

## O Conjunto CFESS-CRESS

O Conjunto CFESS-CRESS é composto por Pequenas Unidades Administrativas, tanto no âmbito federal, mas especialmente nos regionais. As iniciativas e ações diversificadas que esse Conjunto vem implementando para atender integralmente às determinações da Lei nº 12.527/2011, já são significativas, especialmente porque são associadas a uma histórica cultura institucional de democracia e transparência, que é parte dos princípios cotidianos do Conjunto CFESS-CRESS.



## PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A LAI permitiu, assim, fortalecer cada vez mais essas práticas transparentes, mas que esbarram em diversas condições que caracterizam essas Pequenas Unidades Administrativas. O Conjunto CFESS-CRESS tem um orçamento que, em comparação com outros conselhos de profissão, é considerado pequeno. O quadro de servidores efetivos ou não também é bem reduzido. Existem alguns CRESS que funcionam com apenas 2 (dois) a 3 (três) servidores. A dinâmica administrativa e financeira é bastante diminuta, o que dificulta a gestão dessas unidades. E para a necessária adequação de sua estrutura organizacional e financeira às determinações da Lei de Acesso à Informação, são colocados inúmeros desafios, para os quais estamos, como Conjunto CFESS-CRESS, produzindo estratégias e ações para superá-los e nos adequarmos integralmente aos requisitos da LAI e das orientações/determinações do TCU.

### **Aspectos jurídico-normativos sobre o processo histórico de implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no CFESS**

Cumprindo inicialmente ressaltar que o tema foi discutido no CFESS pela primeira vez em função de consulta do Conselho Regional de Serviço Social de Sergipe (CRESS-SE), realizada em setembro de 2012, ocasião em que o Ministério Público Federal requisitou ao Regional informações sobre as medidas que haviam sido tomadas para cumprimento da LAI e do Decreto Federal nº 7.324/2012.

Assim, a matéria foi objeto da Manifestação Jurídica nº 01/2012-V, que foi submetida e aprovada pelo Conselho Pleno do CFESS. O documento deixou explícito que: “O processo de adaptação a essa nova normativa é imperativo, devendo o Conjunto CFESS-CRESS tomar, o mais breve possível, as providências necessárias para o seu cumprimento”.

Dessa forma, em 26 de junho de 2013, foi emitida a Resolução CFESS nº 650, que estabeleceu parâmetros para o cumprimento da lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). A norma criou Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito do CFESS e instituiu comissão formada por conselheiros, conselheiras, trabalhadores e trabalhadoras do CFESS, responsáveis por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, tendo como atribuições monitorar, orientar, recomendar as medidas indispensáveis e apresentar relatórios periódicos.

A Resolução estabelece ainda que os Conselhos Regionais deverão proceder à construção de suas regulamentações próprias sobre a LAI, com base no referido documento do CFESS.

Em 2 de agosto de 2013, o CFESS expediu a Portaria nº 17, que designou as pessoas responsáveis por integrar a comissão que estabelece os parâmetros e monitora o cumprimento da LAI. A comissão ganhou nova composição por meio da Portaria CFESS nº 35, de 22 de dezembro de 2014, tendo em vista a eleição de nova gestão para o período 2014-2017.



## PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

O trabalho da referida comissão sistematizou e organizou toda a documentação que passou a ser disponibilizada no âmbito de link específico no sítio eletrônico do CFESS.

Registra-se que, ao longo do ano de 2014, o CFESS dialogou com o Ministério Público Federal sobre o conteúdo e extensão das informações que deveriam ser disponibilizadas na página virtual do Conselho Federal.

Importante ressaltar que a instância máxima de deliberação da categoria de assistentes sociais (artigo 9º da Lei 8.662/1993) havia decidido tratar como prioridade a questão da transparência no 43º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado em Brasília (DF) entre os dias 18 e 21 de setembro de 2014.

Conforme deliberação nº 14 do eixo Administrativo-financeiro, o Conjunto deve “ampliar as iniciativas de transparência à categoria e aos trabalhadores, qualificando-as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados”.

Nesse sentido, em 9 de fevereiro de 2015, o CFESS encaminhou o ofício nº 18, solicitando informações acerca das ações que haviam sido realizadas pelos CRESS para implementação da LAI.

Registra-se que, ao longo dos últimos dois anos, o CFESS, ao implementar o projeto CFESS na Estrada, iniciativa que promove visita para prestar orientações aos CRESS das diversas regiões do país, tem incentivado o cumprimento da LAI, bem como prestado informações e subsídios para que os Regionais tomem as providências exigidas pela legislação.

Não resta dúvida, portanto, que o CFESS tem buscado, a despeito de suas limitações de pessoal, tomar medidas para implementar a LAI, pois compreende que o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, é direito fundamental previsto no artigo 5º da Carta Constitucional brasileira e uma das conquistas do regime democrático.

### **Evolução dos aspectos técnicos do sítio eletrônico do CFESS para atendimento à LAI**

A adaptação do sítio eletrônico do CFESS à LAI foi iniciada em 9 de outubro de 2013, a partir do lançamento da seção “Transparência”.

O Conselho Federal vem utilizando esta estrutura para publicizar as informações de interesse público, conforme preconiza a Lei de Acesso a Informação.

Inicialmente, a seção “Transparência” foi elaborada em cinco eixos:

# PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

- » **Informações gerais:** sobre o CFESS, estrutura organizacional, horário de atendimento, endereço e contato;
- » **Balancos e despesas:** dados sobre as despesas mensais da entidade, entre eles os gastos com o quadro de trabalhadores e trabalhadoras;
- » **Relatórios anuais e prestações de contas:** resumo anual das atividades realizadas por todas as comissões do Conselho Federal (Administrativo-Financeira, Orientação e Fiscalização Profissional, Ética e Direitos Humanos, Formação Profissional e Relações Internacionais, Seguridade Social e Comunicação), com o detalhamento de toda a movimentação financeira da entidade, e os demonstrativos de receitas e despesas;
- » **Licitações:** editais abertos e informações sobre processos licitatórios;
- » **Consulte:** endereço eletrônico para consulta e acompanhamento de respostas a perguntas mais frequentes sobre a seção Transparência.

Posteriormente, a seção passou a se chamar “Acesso à Informação CFESS”, tendo em vista a necessidade de ampliar esta ferramenta de gestão democrática, para atender de forma plena aos princípios que regem a Administração Pública. Foram incluídos os seguintes eixos:

- » **Contratos:** listagem dos contratos, convênios e ordens de serviços realizados pelo CFESS a cada ano.

Seção  
Acesso à  
Informação  
no sítio  
eletrônico  
do CFESS

Mapa do site | English | Español

Buscar: \_\_\_\_\_

+ Aumentar a letra | - Diminuir a letra | + Contraste | Acessibilidade

Notícias | CFESS-CRESS | Legislação | Eventos | Publicações | Serviços | Fale Conosco | Acesso à Informação

## Acesso à Informação CFESS

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em atenção à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), aos princípios que regem a Administração Pública e ao seu compromisso ético-político com a categoria de assistentes sociais e com a sociedade civil, criou este espaço no site.

O Serviço de Informação à População, além de reunir os documentos já divulgados anteriormente na página, como os relatórios anuais, as prestações de contas da entidade, os processos licitatórios abertos, entre outros, passa a disponibilizar também, conforme a Resolução CFESS nº 650/2013, informações sobre: estrutura organizacional; registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas e dados gerais para o acompanhamento de ações e respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

A responsabilidade de acompanhamento dos dados aqui divulgados, bem como análise das consultas ao CFESS, é da Comissão de Transparência, criada pela Portaria CFESS nº 17, de 2 de agosto de 2013, que foi alterada pela Portaria CFESS nº 33/2014.

As informações estão disponíveis nas seguintes subseções:

- Informações gerais**  
Informações gerais sobre o CFESS, estrutura organizacional, horário de atendimento, endereço e contato.
- Balancos e despesas**  
Dados sobre as despesas mensais da entidade, entre eles os gastos com o quadro de trabalhadores e trabalhadoras.
- Relatórios anuais e prestações de contas**  
Resumo anual das atividades realizadas por todas as comissões do Conselho Federal (Administrativo-Financeira, Orientação e Fiscalização Profissional, Ética e Direitos Humanos, Formação Profissional e Relações Internacionais, Seguridade Social e Comunicação), com o detalhamento de toda a movimentação financeira da entidade, e os demonstrativos de receitas e despesas.
- Licitações**  
Editais abertos e informações sobre processos licitatórios.
- Consulte**  
Endereço eletrônico para consulta e acompanhamento de respostas a perguntas mais frequentes sobre a seção Transparência.
- Contratos**  
Listagem dos contratos, convênios e ordens de serviços realizados pelo CFESS a cada ano.

### Acesso à Informação

- Informações gerais
- Balancos e despesas
- Relatórios anuais e prestação de contas
- Licitações
- Consulta Transparência
- Contratos
- Calendário de atividades do CFESS
- Auditorias
- Colégio do CFESS
- Normativas do Serviço Social
- Resoluções CFESS
- Comissão Especial

# PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

- » **Calendário de atividades do CFESS:** calendário dinâmico composto pelas reuniões, participação e organização de eventos, julgamento de recursos éticos, entre outros;
- » **Auditorias:** relatórios de auditorias internas e externas;
- » **Colegiado do CFESS:** informações acerca da gestão atual do Conselho Federal e os espaços de atuação de cada conselheiro/a;
- » **Normativas do Serviço Social:** legislação que rege a profissão, como a Lei de Regulamentação (Lei nº 8.662/1993); o Código de Ética do/a Assistente Social, entre outras;
- » **Resoluções CFESS:** resoluções e portarias expedidas pelo Conselho Federal.

Importante destacar que o Conselho Federal vem buscando aprimorar a seção, principalmente após orientações e diálogo permanente com o TCU sobre a LAI.

Em 2016, o CFESS foi notificado acerca do Acórdão nº 92/2016 do referido Tribunal e respondeu ao questionário da Secretaria de Controle Externo do Rio Grande do Sul (Secex-RS).

A Comissão de Transparência do CFESS fez um levantamento acerca do cumprimento dos itens apontados no Acórdão, dentre os quais destacamos aqueles que foram cumpridos parcial ou total:

The screenshot shows the CFESS website interface. At the top, there is a navigation bar with the CFESS logo and text: 'CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL', '+ Aumentar a letra | - Diminuir a letra | + Contraste | Acessibilidade', and a search bar. Below the navigation bar, there are social media icons for Rybená, Facebook, and Twitter. The main content area features a large banner for 'Acesso à Informação' with the CFESS logo and a hand icon. Below the banner, there is a section titled 'Você conhece a seção "Acesso à Informação"?' with a sub-heading 'Saiba mais sobre as prestações de contas, os processos licitatórios abertos, entre outras informações importantes'. This section is divided into three columns: 'Notícias' (with a date of 25/05/2016 and text about 'Inscrições abertas para o 2º Encontro Nacional de Educação, em Brasília'), 'Destques' (with a date of 23/05/2016 and text about 'Termina o 10º Seminário das Comissões de Orientação e Fiscalização'), and 'Destaques' (with a date of 20/05/2016 and text about 'Seminário debate instrumentos de fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS'). To the right of the 'Destques' column is a 'Transparência' section with the text 'Informações em atenção à Lei de Acesso à Informação' and a 'Conheça' link. Below the 'Destques' column is a 'CFESS Manifesta' section with the text 'Os principais posicionamentos políticos do Conselho Federal sobre diversas temáticas ligadas ao trabalho de assistentes sociais estão disponíveis nessa seção. Clique e conheça nossos manifestos. Atenção: para visualizar os arquivos é preciso instalar o programa Acrobat Reader.' and a link 'Ir para os manifestos'. To the right of the 'CFESS Manifesta' section is a 'Nossas publicações' section with the text 'Acervo virtual de livros, cartilhas, brochuras e outros documentos sobre diversos temas para download gratuito.' and a 'Conheça' link. Below the 'Nossas publicações' section is a 'Legislação' section with the text 'Código de Ética do/a Assistente Social, Lei 8.662/1993, normativas expedidas pelo CFESS e legislações sociais.' and a 'Acesse' link. At the bottom right of the page, there is a calendar for the month of May 2016, showing dates from 1 to 31, with the 20th and 21st highlighted in red.

Banners na página inicial dão destaque à seção do sítio sobre a LAI



## PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

- » **9.1.1.3** – Prazo máximo para a prestação de serviços oferecidos ao público;
- » **9.1.1.4** – Informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas dos seus órgãos colegiados;
- » **9.1.1.5** – Informações relativas a relatórios de auditoria, ou de inspeções, prestação de contas dos órgãos de controle interno e externo;
- » **9.1.1.6** – Informações sobre quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros (nome do beneficiário, número da transferência, motivo/objeto da transferência, valor da transferência, valor de contrapartida, valor total, período de vigência);
- » **9.1.1.7** – Divulgação nominal, integral e mensal das informações referentes à remuneração de empregados, efetivos ou não, do Conselho;
- » **9.1.1.8** – Divulgação nominal, integral e detalhada de informações relativas a pagamentos a empregados, efetivos ou não, de auxílios e ajudas de custo e quaisquer vantagens pecuniárias, bem como jetons;
- » **9.1.1.10** – Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;
- » **9.1.1.12** – Divulgação das respostas às perguntas mais frequentes da sociedade;
- » **9.1.2.4** – Designação de autoridade para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitorar a implementação, recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos da LAI e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento da Lei.

Em abril deste ano, o Conselho Federal participou do seminário Diálogo Público: transparência e boas práticas nos conselhos de fiscalização profissional, oferecido pelo TCU.

O levantamento feito pela Comissão de Transparência do CFESS, a participação no seminário e o conhecimento de práticas de outros conselhos, em especial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), explicitaram que, ainda que o CFESS venha se esforçando para atender a todos os princípios da LAI, é urgente o investimento em sistema específico (Portal Transparência) e em recursos humanos para cumprimento na totalidade da lei.

### A implementação da LAI pelos CRESS

Desde que o CFESS passou a adotar medidas para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, o Conjunto CFESS-CRESS (Conselho Federal e Conselhos Regionais)



## PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

vem dialogando no sentido de que as ações de publicização de informações de interesse da sociedade sejam ampliadas.

Como visto anteriormente, o Conselho Federal enviou uma série de ofícios circulares aos Regionais sobre o tema em questão, com o intuito de fomentar iniciativas que possibilitem que assistentes sociais e a população em geral possam acessar dados e conteúdo em geral previstos pela LAI.

Está previsto inclusive na Política de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, documento elaborado coletivamente e aprovado no Encontro Nacional das entidades em 2015, que estabelece parâmetros mínimos para uniformidade dos Conselhos de Serviço Social no âmbito da comunicação.

O documento aponta como devem funcionar os sítios ou páginas virtuais das entidades:

*Atualmente, com a publicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), é obrigatório para o CFESS e para os CRESS manterem suas páginas virtuais atualizadas. É preciso considerar o aumento do número de pessoas conectadas à rede mundial, o baixo custo para sua implementação (dependendo do grau de programação do site), sua capacidade de armazenamento e divulgação de informação, entre outros fatores. Se uma pessoa quer uma informação sobre a profissão, a internet (e suas ferramentas de busca) tem sido fonte de pesquisa. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais, como entidades de caráter público, têm a obrigação de disponibilizar para a categoria e para a sociedade informações de suas atividades, investimentos e despesas. Sendo assim, as páginas devem conter algumas informações básicas, listadas a seguir:*

- *Conforme a Lei de Acesso à Informação e a Resolução CFESS nº 650/2013, publicação de relatórios anuais, prestações de contas, processos licitatórios, estrutura organizacional, registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas e dados gerais para o acompanhamento de ações e respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;*
- *divulgação da agenda anual da entidade, incluindo eventos, seminários, reuniões, etc.;*
- *divulgação de notícias de interesse da categoria e da sociedade;*
- *divulgação de endereços e formas de contato do CFESS e de todos os outros CRESS, além dos links para os sites das entidades;*
- *divulgação de informações, conforme apontado no item informativo impresso;*
- *divulgação de material teórico-político produzido, como livros, cartilhas, etc.;*
- *divulgação do link para sistema de cadastro de assistentes sociais (SISCAWF).*

(POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS, 2016, 21-23)

Um levantamento da Comissão de Transparência do CFESS sobre o atendimento dos Conselhos Regionais à LAI mostra os seguintes dados sobre os 26 CRESS e uma Seccional de Base:

- » 21 CRESS possuem em seus sítios áreas ou seções denominadas “Acesso à Informação” ou “Transparência”;
- » Nestas seções são disponibilizados principalmente relatórios anuais, prestações de contas, processos licitatórios e estrutura organizacional. Entretanto, nem todos trazem esse conjunto de informações;



## PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

- » Quatro regionais não têm qualquer menção à LAI e um não possui sítio eletrônico.

Conforme visto anteriormente, as diferentes realidades de infraestrutura e financeira dos Regionais dificultam a aplicação da LAI em sua totalidade, tendo em vista que, em alguns casos, o Regional não possui recursos financeiros e humanos.

Nesse sentido, o CFESS apresenta uma proposta de trabalho no âmbito federal como modelo a ser seguido pelo Conjunto CFESS-CRESS. Questões relacionadas às implicações financeiras e à operacionalização do sistema proposto pelo Conselho Federal serão discutidas no 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, em outubro de 2016. Até lá, os CRESS continuarão alimentando com conteúdo as seções específicas da LAI em seus sítios eletrônicos.

### Proposta de trabalho

A intenção do CFESS é seguir em sua totalidade o exemplo do CAU/BR, o que exigirá um prazo maior do que o informado pelo TCU, tendo em vista o reduzido corpo de funcionários deste Conselho, se comparado com outras entidades de mesma natureza.

Entretanto, até o cumprimento total desta proposta de trabalho, o CFESS se compromete a manter atualizada a seção do sítio do CFESS “Acesso à informação”, mantendo seu compromisso de publicização da gestão pública.

#### 1ª FASE – AQUISIÇÃO DE SISTEMA

**PRAZO: ATÉ 24 DE JUNHO DE 2016**

- » **Aquisição do sistema Portal da Transparência utilizado pelos órgãos públicos:** as Comissões Administrativo-Financeira e de Licitação já iniciaram os estudos financeiros para viabilizar a referida solução.
- » **Aquisição de módulos específicos para prestação de contas, viagens etc. no sistema Siscafz:** objetiva garantir a publicização das informações de forma parametrizada sobre orçamento e finanças, licitações e contratos, diárias e passagens, patrimônio etc. Assim como no item anterior, já estão sendo feitos estudos financeiros.

#### 2ª FASE – DESENVOLVIMENTO/IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA

**PRAZO: ATÉ 15 DE JULHO DE 2016**

- » **Instalação do sistema e treinamento de funcionários/as e conselheiros/as para utilização do mesmo:** até a contratação de novos/as funcionários/as por



## PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

meio de concurso público, a Comissão de Transparência do CFESS será treinada para gerir as ferramentas e alimentá-las com as informações, de acordo com a LAI. Posteriormente, será designada autoridade para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitorar a implementação, recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos da LAI e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento da Lei.

» **O novo Portal Transparência, nos moldes do CAU/BR, contará com a seguinte estrutura:**

- 1. Institucional:** Apresentação, Quem é quem, atas das reuniões, agenda, manuais e modelos;
- 2. Legislação:** leis federais, atos do CFESS, atos administrativos, orientações jurídicas, acordos de cooperação, consulta pública;
- 3. Planejamento:** mapa estratégico, planos de ação e orçamento, relatórios e pareceres, relatórios ao TCU;
- 4. Finanças:** empenhos e pagamentos, demonstrativos de despesas, comparativo de despesa, comparativo de receita, balanço patrimonial, relação de bens, relação de imóveis;
- 5. Licitações:** editais e resultados, chamadas públicas, contratos e convênios;
- 6. Viagens:** passagens aéreas, diárias e deslocamentos, auxílio moradia;
- 7. Gestão de pessoas:** organograma, quadro de funcionários/as, tabelas de remuneração, folhas de pagamento, acordo coletivo, concurso público;
- 8. Assistentes sociais:** consulta de registro, quantitativos de registros, eleições Conjunto CFESS-CRESS;
- 9. Registre seu pedido:** perguntas frequentes, informações sigilosas, sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Registre seu pedido (e-SIC).

### **3ª FASE: ALIMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA**

**PRAZO: ATÉ 26 DE AGOSTO DE 2016**

- » **Alimentação do sistema:** publicação dos dados, informações e documentos relativos aos anos de 2015 e 2016 que fazem parte do rol do Portal da Transparência e contemplem os itens do Acórdão nº 96/2016.



## PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

### **4ª FASE: ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS**

**PRAZO: A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

- >> **A análise e melhoria de processos consistirá em:** elaboração de um manual de procedimentos sobre a Transparência para conselheiros/as e funcionários/as do CFESS, realização de avaliações, identificação de falhas e problemas, mudanças e adaptações em processos.

Na página seguinte, há um quadro resumido desse cronograma, definindo também as responsabilidades.

# PLANO DE AÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)



## Quadro da proposta de trabalho

### 1ª FASE

até  
24/6/2016

» **Aquisição do sistema Portal da Transparência**

**Responsabilidade:** Comissão Administrativo-Financeira / Comissão de Licitação / Comissão de Transparência

» **Aquisição de módulos específicos para prestação de contas, viagens etc. no sistema Siscafww**

**Responsabilidade:** Comissão Administrativo-Financeira / Comissão de Licitação / Comissão de Transparência

### 2ª FASE

até  
15/7/2016

» **Instalação do sistema Portal Transparência**

**Responsabilidade:** Empresa licitada / Setor de informática / Comissão de Transparência

» **O sistema contará com as seguintes áreas:** Institucional; Legislação; Planejamento; Finanças; Licitações; Viagens; Gestão de pessoas; Assistentes sociais; Registre seu pedido.

» **Treinamento de funcionários/as e conselheiros/as para utilização do sistema**

**Responsabilidade:** Empresa contratada / Setor de informática / Comissão de Transparência

### 3ª FASE

até  
26/8/2016

» **Alimentação do Portal Transparência: publicação dos dados, informações e documentos relativos aos anos de 2015 e 2016 que fazem parte do rol do Portal da Transparência e contemplem os itens do Acórdão nº 96/2016**

**Responsabilidade:** Comissão de Transparência

### 4ª FASE

a partir de  
29/8/2016

» **Análise e melhoria de processos: elaboração de um manual de procedimentos sobre a Transparência para conselheiros/as e funcionários/as do CFESS, realização de avaliações, identificação de falhas e problemas, mudanças e adaptações em processos.**

**Responsabilidade:** Comissão de Transparência / Conselho Pleno do CFESS / Assessoria de comunicação / Empresa contratada